



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS
E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***

EDITAL Nº02/2023 – PPGENF

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOUTORADO - PROJETOS DE
COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) – TURMA 2023**

O presente Edital justifica-se pelo acordo de cooperação técnica celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), objetivando os Projetos de Cooperação Técnica entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) e conforme o acordo firmado entre as instituições acima citadas, no dia 07 de janeiro de 2021, com previsão de início do curso para agosto de 2023. E, segue as orientações do Edital de Referência para os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB (Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31). Em vigor desde 12 de setembro de 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital simplificado que regula as condições de ingresso, por via de Exame de Seleção, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 08 de março de 2021 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014/CONSEPE**; à Resolução Nº **58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução N° **06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à Resolução **30/2014/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGENF, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1 – DO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS:

1.1 O Processo Seletivo será constituído por duas fases: I - Fase das inscrições; e II - Fase das etapas do exame. A fase das etapas do exame será constituída por I - Análise do Currículo Lattes; e II - Análise do Plano Preliminar de Tese e Entrevista.

1.2. Poderão inscrever-se docentes efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, portadores de diploma de mestrado (acadêmico ou profissional) emitido por instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e/ou revalidado nos termos da lei vigente para título obtido em instituição estrangeira.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **no período de 13/07/2023 a 12/08/2023**, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>, [preenchendo o CADASTRO ONLINE e apresentando os documentos listados no item 3 deste Edital.](#)

2.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o **CADASTRO ONLINE**, anexar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (solicitados no item 3 deste Edital) e APRESENTAR A PROPOSTA DE PESQUISA, nos campos disponíveis; DEVENDO imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

2.3 Os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO deverão ser anexados em ARQUIVO ÚNICO, OBRIGATORIAMENTE EM PDF, ordenados na sequência dos itens constantes no Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO V)

2.4 O PLANO PRELIMINAR DE TESE deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, anexado em campo específico indicado no sistema, formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



2.5 Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens do Formulário de Avaliação do Currículo, cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato no ato da inscrição.

2.6 O PPGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

OBSERVAÇÕES:

a) O plano preliminar de tese deverá seguir a formatação padrão e requisitos indicados no **ANEXO VI**, específico deste Edital. O tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado à **Linha de Pesquisa** e ao **Projeto de Pesquisa** do docente ofertante de vaga e nitidamente expresso na proposta de pesquisa, conforme quadro de vagas apresentado no item 4 deste Edital.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao Coordenador do PCI, solicitando a inscrição no processo seletivo (**ANEXO I**).
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato(a), conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) RG e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar documento equivalente;
- d) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- e) Comprovante de quitação militar, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral (certidão eleitoral) atualizada;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Diploma (frente e verso) de graduação plena de curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira. Por ocasião da matrícula, candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



com conclusão de curso no exterior deverão apresentar diploma revalidado no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa a continuidade de seus estudos através da pós-graduação, considerando os incisos 1º e 2º do art. 6º da Resolução nº 34/2014 da Universidade Federal da Paraíba.

- i) Diploma (frente e verso) de Mestre ou Ata da Defesa (até 12 meses, que deverá ser substituída pela cópia do Diploma até a data da matrícula) ou declaração da Coordenação do Curso de Mestrado **atestando que o candidato está finalizando o mestrado e com defesa de dissertação marcada antes da data da matrícula** no curso de doutorado, expedida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelos órgãos competentes.
- j) Declaração de liberação do(a) candidato(a) para participar de modo presencial das aulas das disciplinas regularmente matriculados(as), no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Campus I - João Pessoa, emitida pela autoridade competente do IFPE.
- k) *Link* do currículo na Plataforma Lattes (**informar apenas no cadastro on-line**), e documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (janeiro de 2020 até o dia de inscrição do(a) candidato(a), apresentados na mesma ordem da ficha de pontuação e em arquivo único pdf) e a ficha de pontuação devidamente preenchida (**ANEXO V**);
- l) Plano preliminar de tese (elaborado conforme orientações contidas no **ANEXO VI**);
- m) Comprovação de pelo menos **uma** publicação de artigo **nos últimos 03 anos** (a partir de janeiro de 2020), em periódico indexado classificado no Qualis (2017-2020) vigente para a área da Enfermagem, **igual ou superior a B1**.
- n) Comprovação de capacidade de leitura e interpretação de Língua inglesa, emitida a **partir de 2018**. O certificado deve indicar a nota ou a pontuação alcançada. Serão aceitos os seguintes comprovantes: a) Documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente percentual a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC; b) Diploma de graduação realizada em Língua Inglesa (Letras-Inglês); c) Certificados de proficiência em língua inglesa, considerando os escores de exames para avaliação de idiomas especificados no quadro a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EXAME	Faixa de Pontuação do Exame (Faixa CEFR: B1/B2)	Pontuação mínima requerida (Faixa CEFR: B1/B2)
TEAP	0-100	50 pontos
WAP	0-100	50 pontos
TOEFL IBT	0-120	60 pontos
TOEFL ITP	310-677	450 pontos
IELTS	0-9	4,5 pontos
PEICE	0-100	60 pontos
Cambridge FCE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
Cambridge CAE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
Cambridge CPE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
Michigan ECCE	High Pass, Pass ou Low Pass	High Pass, Pass ou Low Pass
Michigan ECPE	Honors, Pass ou Low Pass	Honors, Pass ou Low Pass

3.2 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- a) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem pertencentes ao povo indígena;
- c) As pessoas com deficiência deverão preencher a autodeclaração (**ANEXO III**) e anexar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

d) O laudo que atesta a deficiência deverá ser emitido, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

e) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

f) Candidatos estrangeiros devem ainda apresentar: 1) comprovante de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>; 2) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração Brasileiro e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no Brasil.

3.3 A comprovação da capacidade de leitura e interpretação **da segunda língua**, que pode ser espanhol ou francês, **emitida a partir de 2018**, deverá ser feita **na primeira matrícula no curso**. Serão aceitos comprovantes de aprovação de instituições reconhecidas pela CAPES.

3.4 **Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.**

3.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão do Processo Seletivo. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



3.6 Os candidatos que obtiverem sua inscrição homologada deverão acompanhar as datas divulgadas em cada etapa do Processo Seletivo, conforme cronograma apresentado neste edital.

4 - DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGENF, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, deve ser realizado conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2 A Guia de Recolhimento da União - GRU será gerada automaticamente, ao final da inscrição, pelo SIGAA. Será gerado, também, o comprovante de inscrição o qual deverá ser impresso ou salvo pelo candidato, para comprovação de sua inscrição, caso aconteça algum problema técnico.

5- DAS VAGAS:

5.1 O PPGENF oferece **oito (08) vagas** para o curso de Doutorado, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, considerando a área de concentração CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE, nos termos das Resoluções N° 30/2014 e N° 35/2016, que regulamentam o PPGENF. Estas vagas são distribuídas na modalidade de ampla concorrência (AC) e cotistas de acordo com Lei em vigor e especificações nos itens 4.2 deste Edital, considerando as linhas de pesquisa, o projeto de pesquisa e a disponibilidade do professor, conforme especificado no quadro a seguir e no **ANEXO IV** deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Linha de Pesquisa	Projeto de pesquisa	Docentes Participantes	Vagas
Fundamentos teórico-filosófico do Cuidar em Enfermagem e Saúde (3 vagas)	Processo de Cuidar de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Transmissíveis	Prof. Dra. Marta Miriam Lopes Costa Cunha	01
	Cuidados de enfermagem ao indivíduo/família/ comunidade nos diversos cenários de prática	Prof. Dra. Jacira dos Santos Oliveira	01
	Dimensões objetivas e subjetivas do cuidado em saúde do idoso - Fase II	Prof. Dra. Maria das Graças Melo Fernandes	01
Políticas e práticas do cuidar em Enfermagem e Saúde (2 vagas)	Adversidades precoces e suas relações com a saúde mental e o comportamento aditivo	Prof. Dra. Selene Cordeiro Vasconcelos	02
Enfermagem e saúde no cuidado ao adulto e idoso (3 vagas)	Análise das consequências da pandemia da COVID-19 para enfermeiros	Prof. Dra. Ana Cristina de Oliveira e Silva	01
	Qualidade de Vida e Cuidado de Pessoas com Condições Agudas, Crônicas e sem Possibilidades de Cura	Prof. Dra. Maria Eliane Moreira Freire	01
	Condições de saúde, cuidado, representações sociais de idosos e práticas na atenção à pessoa idosa	Prof. Dra. Maria Adelaide S. Paredes Moreira	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



5.2 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

5.3 Do total de vagas oferecidas, 20% (02 vagas) serão destinadas a candidatos autodeclarados negro, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), caso haja inscritos nesta condição.

5.4 Para concorrer às duas (02) vagas mencionadas no item 5.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **ANEXO III** deste edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, negros, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do PPGENF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



5.9 A concorrência dos candidatos, tanto da ampla concorrência como dos cotistas será realizada no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.10 Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

5.11 Os(As) candidatos(as) autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.12 Os(As) candidatos(as) mencionados no item 5.3 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
13/07/2023 a 11/08/2023	Divulgação do edital
13/07/2023 a 23/07/2023 (até às 17h00)	Prazo para impugnação do edital
24/07/2023 (até às 17h00)	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
13/07/2023 a 12/08/2023	Período de inscrições e depósito da documentação no SIGAA
14/08/2023 (até às 17h00)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições e cronograma de entrevistas
15/08/2023 e 16/08/2023 (até às 17h00)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/08/2023 (até às 17h00)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



21/08/2023	Avaliação curricular , com base na tabela de pontuação (Anexo V) Entrevistas individuais <i>online</i> e apresentação do plano preliminar de tese.
23/08/2023 (até às 17h00)	Divulgação do resultado da avaliação curricular, da entrevista e da apresentação do plano preliminar de tese.
24/08/2023 e 25/08/2023 (até às 17h00)	Prazo para solicitação de reconsideração dos resultados da avaliação curricular, da entrevista e da apresentação do plano preliminar de tese.
28/08/2023 (até às 17h00)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular. Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e apresentação do plano preliminar de tese.
28/08/2023 (até às 17h00)	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.
28/08/2023 até 06/09/2023 (até às 17h00)	Prazo para solicitação recurso do resultado preliminar da seleção
11/09/2023 (até às 17h00)	Divulgação do Resultado Final.
12/09/2023 a 13/09/2023 (até às 17h00)	Período de matrículas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



7- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGENF, designada pela coordenadora do Programa e aprovada em Colegiado.

7.2 A avaliação curricular, a avaliação do plano preliminar de tese e entrevista serão conduzidas pela Comissão de Seleção, respeitando os critérios de pontuação (**ANEXO V, VII e VIII**) e orientações para elaboração do plano (**ANEXO VI**).

7.2.1 A avaliação do plano preliminar de tese também será realizada pelo professor especificado(a) pelo candidato(a) como orientador pretendido no formulário de inscrição (**ANEXO II**).

8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção é composto de **duas etapas classificatórias**, e classificatórias, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima requerida em cada etapa.

8.2 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 6,0)

8.2.1 Na análise serão considerados os critérios especificados no “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (**ANEXO V**)”.

8.2.2 Para o item relativo à “Formação Acadêmica/Titulação” não haverá limite de tempo; para os demais itens, será considerado o interstício janeiro de 2020 até a data da inscrição do candidato. Serão pontuados apenas os itens que compõem o **ANEXO V** e **se estiverem devidamente comprovados.**

8.2.3 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **49 pontos (nota 7,0) ou mais** no currículo, conforme tabela para conversão de pontos do currículo em nota, apresentada no ANEXO V.

8.2.4 Os candidatos não classificados na primeira etapa serão eliminados do processo seletivo e os candidatos classificados participarão da segunda etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



8.2.5 O resultado desta etapa será divulgado na página do Programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>, conforme Cronograma deste Edital.

8.3- Segunda Etapa: Avaliação do Plano Preliminar de Tese e Entrevista (Peso: 4,0)

8.3.1 A avaliação do **plano preliminar de tese** será realizada pela Comissão de Seleção e pretendido(a) orientador(a).

8.3.2 A pontuação do **plano preliminar de tese** dos candidatos obedecerá aos itens propostos no **ANEXO VII** deste edital, sendo atribuída de **0 (zero) a 10 (dez)** na composição da **nota**.

8.3.4 A **entrevista** será realizada pela Comissão de Seleção. Para a entrevista do(a) candidato(a) que esteja concorrendo a vaga para algum membro desta Comissão, o mesmo não participará desta Etapa com o respectivo candidato.

8.3.5 A **escala de avaliação** utilizada na **entrevista** será de **0 (zero) a 10 (dez)**, na composição da **nota** do(a) candidato(a).

8.3.6 Serão considerados nesta etapa a capacidade discursiva do(a) candidato(a) no que se refere a relação da formação acadêmica com a pesquisa, articulação entre as atividades profissionais e/ou acadêmicas pregressas com o projeto de pesquisa, e a defesa da proposta de pesquisa, descritas no **ANEXO VIII**.

8.3.7 Será **aprovado(a) nesta etapa** o(a) candidato(a) que obtiver a média das notas de cada avaliador **igual ou superior a 7,0** (sete vírgula zero), considerando a média obtida no plano preliminar de tese e entrevista.

8.3.8 O resultado desta etapa será divulgado na página do Programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>, conforme Cronograma deste Edital.

9 - DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as etapas do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



9.2 A média final indicada no resultado final, para critério de **classificação e hierarquização** dos candidatos, será obtida a partir da ponderação abaixo, segundo a seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{nota obtida na Análise de Currículo} \times 6) + (\text{média obtida na avaliação do Plano Preliminar de Tese e Entrevista} \times 4) / 10$.

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, atendido o item 8.1 deste edital, esteja entre os classificados dentro do número de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das médias obtidas, considerando-se o número de vagas das respectivas linhas de pesquisa e a disponibilidade dos orientadores.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior nota na etapa da Avaliação Curricular;
- c) Persistindo o empate, o critério será utilizar a maior nota no Plano Preliminar de Tese e Entrevista.

11- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração e/ou recurso do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**item 6**).

11.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao e-mail do PPGENF (enfermagemposgraduacao@gmail.com), tendo como destinatária a coordenação do PCI;

11.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



11.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 6**).

11.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGENF <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

12- DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será divulgado em lista única, com descrição dos candidatos aprovados em ampla concorrência e dos candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 A distribuição dos candidatos aprovados e classificados no âmbito das linhas de pesquisa, considerando a disponibilidade dos orientadores, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência como nas destinadas às ações afirmativas, será deliberada internamente pelo colegiado do PPGENF, que, necessariamente, levará em consideração a opção de orientador pretendido, especificado pelo candidato no formulário de inscrição (**ANEXO II**).

12.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

13- DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 12 a 13 de setembro de 2023, e deverá enviar por e-mail para o contato enfermagemposgraduacao@gmail.com a cópia legível dos documentos a seguir: RG e CPF ou documento equivalente se Estrangeiro, Diploma de graduação, diploma de mestrado, certificado de proficiência em língua inglesa e da segunda língua estrangeira, para brasileiros, e em língua portuguesa, para estrangeiros, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente Diploma de Mestre ou ata da defesa, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

13.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente a comprovação de capacidade de leitura e interpretação da segunda língua, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

13.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Ana Cristina de Oliveira e Silva – Presidente

Profa. Dra. Maria Eliane Moreira Freire – Vice-presidente

Profa. Dra. Lidiane Lima de Andrade – Membro

Profa. Dra. Barbara Iansã de Lima Barroso – Membro

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

INFORMAÇÕES:

E-mail: enfermagemposgraduacao@gmail.com

Home page: <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato(a) _____, vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção Doutorado Intersinmstitucional - Edital nº 02/2023 – PPGENF – PCI - do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023

1. Dados pessoais

Nome civil:		
Nome social:*		
Identidade de gênero:*		
Sexo: () M () F		
Data nascimento: / /		
Naturalidade:		Nacionalidade:
Filiação:		
RG/RNE/Passaporte:		Emissor:
Data emissão:		
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:
CPF:	Reservista:	Emissão:
<i>Link</i> do Currículo Lattes:		
Endereço Residencial		
Rua/Av:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ()	
E-mail:		

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



2. Informações acadêmicas:

Graduação:	
Instituição:	Ano:
Mestrado:	
Instituição:	Ano:

3. Inscrição para:

Doutorado	()
Área de concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Professor Orientador Pretendido	
Título do projeto do Orientador Pretendido	

4. O candidato exerce alguma atividade profissional?

() sim () não
Função:
Instituição:
Endereço completo:

5. Informações complementares:

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG. _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do Candidato(a) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do Candidato(a)_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do Candidato(a)_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO IV

Quadro I – Distribuição das vagas considerando linhas de pesquisa e vaga por professor do PPGENF.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

EMENTA: Propõe aprofundamento das correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença, utilizando-se de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Apresenta conceitos, métodos e usos de epidemiologia, tendo como base os estudos de agravos à saúde na população, no contexto das políticas públicas, com destaque à saúde do adulto e do idoso.

Linha de pesquisa 1 – Fundamentos Teórico-Filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde

EMENTA: Descreve as correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença. Processo de Enfermagem e o desenvolvimento, aprimoramento e testagem de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Desenvolvimento de pesquisas sobre o cuidado do enfermeiro ao indivíduo, família e comunidade utilizando referencial teórico. Aspectos éticos e legais no processo de cuidar no processo saúde e doença.

DOCENTE	VAGAS
Prof ^a . Dra. Marta Miriam Lopes Costa Cunha	01
Prof ^a . Dra. Jacira dos Santos Oliveira	01
Prof ^a . Dra. Maria das Graças Melo Fernandes	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Linha de pesquisa 2 – Políticas e Práticas do Cuidar em Enfermagem e Saúde

EMENTA: Descreve as bases históricas de formação da Sociedade e do Estado e sua relação com as políticas públicas de saúde. Histórico dos modelos de atenção à saúde no Brasil. O movimento social pela Reforma Sanitária no País. O Sistema Único de Saúde (SUS): construção, desafios e propostas de atenção. Cuidado, integralidade e formação profissional para o SUS na perspectiva da Atenção Primária em Saúde. Gestão e cuidado no SUS. Controle social, participação popular e redes de apoio social. Proposta para desenvolver pesquisas visando a resolutividade e atenção no SUS na área da Enfermagem.

DOCENTE	VAGAS
Profª. Dra. Selene Cordeiro Vasconcelos	02

Linha de pesquisa 3 - Enfermagem e Saúde no Cuidado ao Adulto e Idoso

EMENTA: Compreende a transição demográfica e epidemiológica e as teorias do envelhecimento: biológicas, sociais e culturais. Enfoca os aspectos antropológicos, sociológicos, econômicos e psicológicos relacionados ao envelhecimento. Trata das questões sociais e cidadania dos adultos e idosos. Analisa os indicadores de saúde e a vigilância à saúde para adultos e idosos. Política de atenção à Saúde aos adultos e idosos. Planejamento de atenção saúde, implementação e avaliação aos adultos e idosos. Trabalho interdisciplinar na atenção à saúde de adultos e idosos. Propõe investigar a saúde do adulto e idoso para implementar estratégias de atenção a esse grupo populacional.

DOCENTE	VAGAS
Profª. Dra. Ana Cristina de Oliveira e Silva	01
Profª Drª Maria Eliane Moreira Freire	01
Prof. Dra. Maria Adelaide S. Paredes Moreira	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO CANDIDATO(A):

Documentação comprobatória (fotocópias) deverão ser ordenadas e numeradas na sequência deste roteiro.

Para o item relativo à formação acadêmica/titulação não haverá limite de tempo; para os demais itens, será considerado o interstício janeiro 2020 até o dia da inscrição do candidato).

ITENS DE AVALIAÇÃO			
1. TITULAÇÃO		PONTOS	
Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído (máximo 1 título)	3/única		
Residência na área da saúde concluído (máximo 1 título)	4/única		
Mestrado em Enfermagem (máximo 1 título)	8/única		
Mestrado em Outras Áreas (máximo 1 título)	6/única		
SUBTOTAL			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTOS	
Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (máximo 6 pontos)	2/ano		
Cursos/aperfeiçoamento – mínimo de 40h por curso (máximo 3 pontos)	0,5/por curso		
SUBTOTAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS (janeiro de 2020 até o dia da inscrição)	PONTOS	
Atividade assistencial (máximo 8 pontos)	1/semestre	
Docência em nível superior (máximo 8 pontos)	1/semestre	
Docência em nível médio/técnico (máximo 8 pontos)	1/semestre	
Preceptoria/Tutoria em residência (máximo 5 pontos)	0,5/semestr e	
Palestra proferida, participação em mesa redonda (máximo 4 pontos)	0,5	
Curso ministrado a partir de 4 horas (máximo 4 pontos)	0,5	
Monografias orientadas (graduação e especialização) (máximo 6 pontos)	1	
Participação como membro de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização/residência (máximo 4 pontos)	0,5	
Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos/monitor em eventos (máximo 4 pontos)	0,5	
SUBTOTAL		

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (janeiro de 2020 até o dia da inscrição)	PONTOS	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	18	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2	15	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A3	12	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A4	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	08	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	05	
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, co-autor, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração (máximo 10 pontos)	05	
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de Enfermagem ou afins (máximo 9 pontos)	03	
Trabalho completo (4 páginas ou mais) publicado em anais de evento internacional (máximo 12 pontos)	04	
Trabalho completo (4 páginas ou mais) publicado em anais de evento nacional (máximo 12 pontos)	03	
PONTUAÇÃO	TOTAL	
	NOTA	

Tabela para conversão de pontos do currículo em nota

(ponto de corte = nota 7,0)

PONTOS	NOTA
0 a 48	DESCLASSIFICADO*
49 a 58	7,0
59 a 68	7,5
69 a 78	8,0
79 a 88	8,5
89 a 98	9,0
99 a 108	9,5
109 ou mais	10,0

*Inferior ao ponto de corte, conforme estabelecido no Edital 02/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



OBSERVAÇÕES:

- Artigos aceitos para publicação ou no prelo devem apresentar declaração do editor chefe da revista e/ ou e-mail da revista confirmando sua aprovação.
- Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no qualis CAPES mais recente da área de Enfermagem (Texto completo, com capa, nome dos autores, link da publicação e paginação).
- Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES. A classificação dos periódicos encontra-se na plataforma sucupira disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO VI
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE
TESE

- 1 - O Plano Preliminar de Tese deve conter no máximo dez (10) páginas, contadas da Introdução às Considerações Metodológica, excluindo a primeira página e as referências bibliográficas;
- 2 - Obrigatoriamente vinculado a um dos projetos de pesquisa listados no Edital;
- 3 - No Plano Preliminar de tese deve constar:
 - a. Título;
 - b. Nome do candidato;
 - c. Linha de pesquisa;
 - d. Título do projeto a que está vinculado (escolhido entre os descritos neste edital de seleção);
 - e. Resumo de até 400 palavras;
 - f. Três descritores.
 - g. Introdução (Contextualização da área temática escolhida com revisão bibliográfica resumida e atualizada; delimitação do objeto de estudo e justificativa da sua importância para as áreas de ciências da saúde, Enfermagem e sociedade e explicitação do caráter inovador da proposta;
 - h. Objetivos;
 - i. Considerações metodológicas (descrever o tipo de estudo, quando e/ou onde o estudo será realizado, com quem, aspectos éticos, fases/etapas e meios de coleta das informações, técnicas de análise e demais informações relevantes para a execução da proposta, explicitando a sua viabilidade);
 - j. Referências bibliográficas, formato ABNT.

Obs.: Os sub-itens acima (a b, c, d, e, f) devem obrigatoriamente constar na primeira página do plano.

- 4 - O plano deve seguir a seguinte Forma: a. Folha A4, margens 2cm em todos os lados; b. Letra times new roman ou equivalente; c. Tamanho de letra 12, espaçamento 1,5, sem espaço entre parágrafos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



5 - O plano preliminar será processado na ferramenta *Ithenticate* a fim de gerar um Relatório de similaridade. Índice superior a 30%, excluídas as citações e referências e considerada a análise qualitativa pela comissão de seleção, poderá implicar na eliminação do candidato.

6 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não homologar as inscrições nas quais o Plano recebido não obedecer a estas orientações e formato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE

Itens	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1	ÁREA/TEMA DE ESTUDO (OBJETO, PROBLEMA, JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO TEÓRICO-CONCEITUAL): - Contextualização do objeto e/ou sujeito da pesquisa e problematização. - Justificativa convincente, explicitando sua relevância científica e social. - Originalidade e clareza na definição da tese. - Pertinência de autores e conceitos relacionados ao tema. - Coerência e compatibilidade entre os conceitos a serem utilizados. - Atualização.	35	
1.2	OBJETIVOS: - Clareza e coerência com o problema.	15	
1.3	METODOLOGIA: - Clareza na organização do raciocínio - Coerência entre método e objetivos; - Explicitação das etapas/fases, técnicas e eventuais instrumentos necessários à execução da pesquisa - Qualidade das fontes de dados - Viabilidade geral da proposta	30	
1.4	BIBLIOGRAFIA: - Relevância e Pertinência - Abrangência e Organização (atuais e clássicas; teóricas, específicas e complementares)	10	
1.5	QUALIDADE DA REDAÇÃO - Clareza e coerência na composição textual; - Observância da formatação indicada	10	
TOTAL		100	

O VALOR TOTAL SERÁ DIVIDIDO POR 10 Observações complementares (opcional):



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

DATA: _____ **HORA:** _____

LINHA DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR PRETENDIDO: _____

TÓPICOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	AVALIAÇÃO
Relação da formação acadêmica com a pesquisa	2,0	
Articulação entre as atividades profissionais e/ou acadêmicas progressas com o projeto de pesquisa	3,0	
Defesa da proposta de pesquisa	5,0	
Total de pontos		

Obs:

Assinatura dos Avaliadores:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa (____) do processo seletivo, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)